



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 30 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC  
PROTOCOLO N° 2060/25  
DATA 24/11/2025  
Hilário Chiamolera

Dispõe sobre alterações na Lei Ordinária Municipal n. 1.779 de 5 de outubro de 2010 e outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Ordinária Municipal n. 1.779 de 5 de outubro de 2010 (“Dispõe sobre a instituição de área empresarial no município, estabelece condições de incentivo para implantação de novas empresas e fortalecimento das empresas existentes e dá outras providências.”) nos seguintes termos:

Art. 14 - (...)

I - Empregar no mínimo 2 (duas) pessoas, sendo o proprietário e pelo menos 1 (um) empregado com contrato formal de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS);

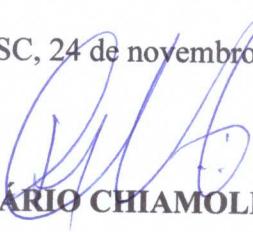
(...)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

APROVADO NA SESSÃO  
DE 03/12/2025  
Hilário Chiamolera  
Presidente

Art. 3º - Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, 24 de novembro de 2025.

  
HILÁRIO CHIAMOLERA

Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 30/2025

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PARECER:** Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Dispõe sobre alterações na Lei Ordinária Municipal nº 1.779 de 05 de outubro de 2010 e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

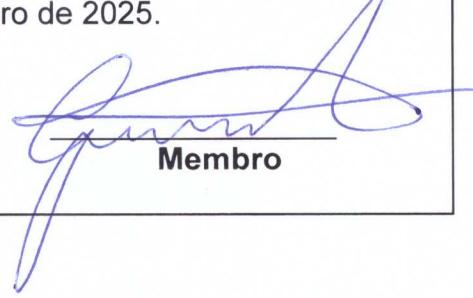
#### **PARECER DA COMISSÃO:**

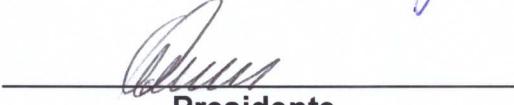
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

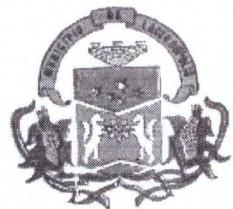
Lacerdópolis-SC, 24 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 30/2025

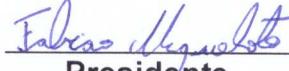
#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

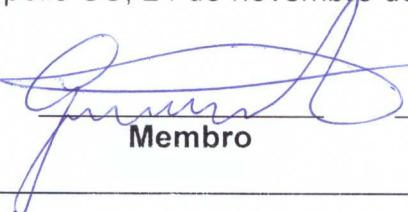
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária n° 30/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Dispõe sobre alterações na Lei Ordinária Municipal n° 1.779 de 05 de outubro de 2010 e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

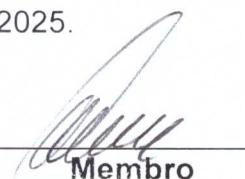
#### PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 24 de novembro de 2025.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro

  
Presidente



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 30/2025

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

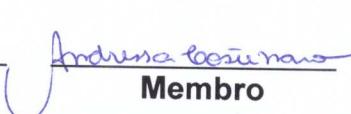
**PARECER:** Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária n° 30/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Dispõe sobre alterações na Lei Ordinária Municipal n° 1.779 de 05 de outubro de 2010 e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

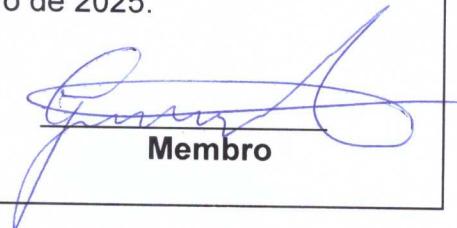
#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 24 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



# Câmara Municipal de Lacerdópolis

## Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 30/2025

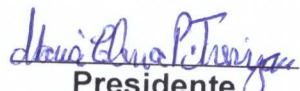
#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER:** Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária n° 30/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Dispõe sobre alterações na Lei Ordinária Municipal n° 1.779 de 05 de outubro de 2010 e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

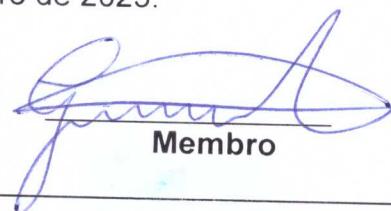
#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 24 de novembro de 2025.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro

  
Presidente